



NOTA TÉCNICA 01/2020 CURSO INTERDISCIPLINAR EM BIOSISTEMAS

PROCEDIMENTOS PARA DEFESA DE FORMA REMOTA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC

O Colegiado do Curso Interdisciplinar em Biossistemas nos termos da Portaria 010/2020/UFSJ/PROEN, de 03 de junho de 2020, orienta acerca da defesa do Trabalho de Conclusão de Curso-TCC, por meio de videoconferência ou outro suporte eletrônico à distância equivalente a serem adotados pelos Cursos de Graduação da IES.

Considerando a necessidade de estabelecer diretrizes básicas para o procedimento de defesas do Trabalho de Conclusão de Curso por meio de videoconferência ou outro suporte eletrônico de forma remota;

Resolve:

1. Excepcionalmente durante o período de prevenção a COVID-19, autorizar a realização de sessão pública de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC por meio de videoconferência, ou outro suporte eletrônico a distância equivalente.
2. As sessões de defesa de TCC por videoconferência, ou outro suporte eletrônico, à distância equivalente, deverão ser realizadas, em plataformas que permitam a gravação da apresentação em arquivo digital e o acesso ao público externo. Fica a cargo do professor orientador a gravação da sessão.
3. A Banca Examinadora, bem como todos os participantes deverão estar presentes de forma remota, bem como a participação do docente responsável pela disciplina de TCC durante os procedimentos iniciais de defesa (apresentação do seminário), quando possível.
4. A Banca Examinadora de defesa do TCC será presidida pelo orientador do discente/orientando e deverá cumprir as diretrizes do **Regulamento de TCC do Curso de Interdisciplinar em Biossistemas**, à exceção daquelas que expressarem a obrigatoriedade de qualquer atividade de natureza presencial.
5. Compete à Banca Examinadora:
 - a. examinar e avaliar os TCCs, conforme os critérios descritos na Ficha Individual de Avaliação, constante dos anexos do Regulamento de TCC do curso;
 - b. reunir-se virtualmente em horário, data e local previamente estabelecidos e agendados para a apresentação e avaliação dos TCCs;
 - c. encaminhar ao discente/orientando, por escrito, via e-mail, as indicações para adequações/correções sugeridas e/ou exigidas, quando houver;



d. Ao professor orientador, em um prazo de 10 (dez) dias, encaminhar a versão final do TCC, em arquivo no formato PDF ao docente responsável pela disciplina, bem como os formulários de avaliação e ata final (ANEXOS II, III e IV). O lançamento da nota final será inserido no sistema, apenas após recebimento dos arquivos citados nesse item. Posteriormente, a ata será inserida no SIPAC pelo professor da disciplina, para coleta da assinatura digital do professor orientador.

6. Os demais trâmites do TCC deverão ser realizados virtualmente, nos prazos estipulados pela Coordenação da Disciplina de TCC, seguindo os seguintes procedimentos:

PROCEDIMENTOS	DOCUMENTO ¹	PRAZO	RESPONSÁVEL
Agendamento da defesa	(E-mail) ANEXO I(Digitalizado)	Até 07 dias da data marcada para a sua apresentação.	Professor orientador
Envio uma cópia eletrônica do TCC para leitura e avaliação para cada membro da banca	(E-mail) Cópias TCC e Anexos II, III e IV para o orientador e II e III para o Avaliador 1 e Avaliador 2	Até 07 dias da data marcada para a sua apresentação.	Discente
Envio do link da sala virtual ²	E-mail	Até 2 dias da data marcada para a sua apresentação	Professor ou discente
Envio da Ata Final, formulários de avaliação devidamente preenchidos e assinados pela banca e orientador e Cópia Final do TCC corrigido (em PDF)	E-mail Anexos II, III e IV Cópia Final TCC	Até 10 dias após da data da apresentação.	Professor orientador

7. Na sessão de apresentação remota do TCC, o discente/orientando terá de 20 (vinte) a 30 (trinta) minutos para expor o seu trabalho. Cada componente da Banca Examinadora, terá até 30 (trinta) minutos para se pronunciar e o discente/orientando ficará disponível para responder aos questionamentos ou apresentar as informações complementares solicitadas.

8. A fase de julgamento deverá ser realizada virtualmente, somente com a participação da Banca Examinadora, sem a participação do público externo. Imediatamente após o encerramento da sessão secreta de avaliação, cada examinador expressará o seu



parecer com o preenchimento do formulário de avaliação e ata final. Posteriormente, o resultado final deverá ser comunicado aos demais membros da sessão incluindo o discente.

9. Os casos omissos nesta Nota Técnica serão resolvidos pela coordenação da disciplina e coordenação do curso.

10. A presente Nota Técnica entra em vigor a partir de 15 de julho de 2020 e terá validade enquanto vigorar os atos normativos nacionais e institucionais de suspensão das atividades presenciais.

Aprovação ad referendum pela presidente do Colegiado do Curso Interdisciplinar em Biosistemas em 15 de julho de 2020.

15 de julho de 2020

Ana Paula Coelho Madeira Silva
Presidente do Colegiado do Curso Interdisciplinar em Biosistemas